



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 07.070.873/0001-10

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 139/2025, que *"Institui o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado no dia 12 de novembro, e dá outras providências"*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.**

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 27 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito de Estreito/MA

Recebi em:

09/12/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Psicopedagogo tem como objetivo valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da psicopedagogia, que atuam na promoção do desenvolvimento educacional, na identificação e na intervenção em dificuldades de aprendizagem, contribuindo para a inclusão e o bem-estar da comunidade escolar e familiar.

Art. 3º A data instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município.

Art. 4º O Poder Público poderá, nesta data, promover campanhas, eventos, palestras e outras atividades voltadas à valorização e à divulgação da importância do trabalho do psicopedagogo, bem como de sua contribuição para a educação e a saúde da população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMEM – MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 25 de setembro de 2025.

Recebi em:

09/12/2025


LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA
Prefeito Municipal

Av. Chico Brito, nº 902, Centro - CEP: 65975-000

CNPJ (MF): 07.070.873/0001-10

E-mail: gabinete@estreito.ma.gov.br

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **119/2025**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO O AUMENTO DOS QUANTITATIVOS CONTRATADOS EM 25% (VINTE E CINCO POR CENTO), NOS TERMOS DA 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADA:** **L. A. CARVALHO & BARBOSA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º **05.625.772/0001-32**, COM SUA SEDE ADMINISTRATIVA NA **RUA GRAÇA ARANHA, Nº 1.282, CENTRO, ESTREITO/MA, CEP: 65.975-000**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **LINDOMAR ARAÚJO CARVALHO**.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **4b35f5a2eff6217a6a0de298a0a006e1**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 139/2024

3º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº **139/2024**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 02/08/2024, NOS TERMOS PREVISTOS EM SUA CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 14.133/21. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, CPF/MF Nº 206.829.563-68. **CONTRATADO (A):** **TATIANE DOS SANTOS MELO**, portadora do R.G nº 0757134620229 SSP/MA e do CPF sob o nº **624.351.593-15**, O PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2024, fica PRORROGADO por mais 05 (CINCO) meses, contados a partir de 31/10/2025, data do término do prazo anteriormente acordado.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **03c168aeb649a4f9393e3b24a68669e2**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 191/2024

1º TERMO ADITIVO. REF. AO CONTRATO DE Nº. **191/2024**. OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, NOS TERMOS DA 14.133/2021 E SUAS ALTERAÇÕES. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, NESTE ATO REPRESENTADA PELOS SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS**, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS. **CONTRATADA:** **CONSULTEC SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº **49.999.622/0001-64**, **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **HENRY ALLAN DA SILVA**.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **c2ed5098e51f3d80cc71e9eb2b6dfd8**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.086/2025-SEMUCJ. ESPÉCIE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025-CPL. Partes: MUNICÍPIO DE ESTREITO-MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e a empresa MDB SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.019.646/0001-62. OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARCYNHO SENSACÃO" A SER REALIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE AS FESTIVIDADES DA CAVALGADA DE ESTREITO 2025. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021, Art. 74, inciso II. VIGÊNCIA: até 60 dias a

contar da data da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e a segunda até a data da realização do evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE; UNIDADE: 13.392.473 - DIFUSÃO CULTURAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.21.5 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO; NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE DO RECURSO Recursos Próprios. SIGNATÁRIOS: Pelo MUNICÍPIO DE ESTREITO o Secretário Municipal de Finanças, o Sr. **LUAN BRUNO LOBO CAMPOS** e pela empresa o Sr. **WELLINGTON DE OLIVEIRA**.

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **20b20ce91c0dd1e1362beb57d215a327**

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.06.086/2025-SEMUCJ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: IL 014/2025-CPL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO IL 014/2025-CPL. RESULTADO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.06.086/2025-SEMUCJ. ESPÉCIE: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025-CPL. Partes: Município de Estreito - MA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS e **MDB SHOWS LTDA**, inscrita no CNPJ: nº **13.019.646/0001-62**. OBJETO- **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR "MARCYNHO SENSACÃO" A SER REALIZADO EM 30 DE NOVEMBRO DE 2025, REFERENTE AS FESTIVIDADES DA CAVALGADA DE ESTREITO 2025**. FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inciso II, da Lei nº. 14.133/21. VALOR: R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), que serão pagos em 2 (duas) parcelas no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) cada, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e a segunda até a data da realização do evento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **ORGÃO: 13- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E JUVENTUDE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2185 - MANUTENÇÃO DAS FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO NATUREZA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE DO RECURSO: Recursos Próprios, Estreito - MA, 06 de novembro de 2025.**

LUAN BRUNO LOBO CAMPOS
Secretário Municipal de Finanças
Portaria nº 002/2025

Publicado por: **THYAGO PAZ DA SILVA**
Código identificador: **40726634af308c99718d2969b7d1bc54**

LEI Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

LEI Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025

Institui o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado no dia 12 de novembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO, ESTADO DO MARANHÃO, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, na forma do Art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município, **sanciono e promulgo** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado anualmente no dia 12 de novembro.

Art. 2º O Dia Municipal do Psicopedagogo tem como objetivo valorizar e reconhecer o trabalho dos profissionais da psicopedagogia, que atuam na promoção do desenvolvimento educacional, na identificação



é na intervenção em dificuldades de aprendizagem, contribuindo para a inclusão e o bem-estar da comunidade escolar e familiar.

Art. 3º A data instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Comemorações do Município.

Art. 4º O Poder Público poderá, nesta data, promover campanhas, eventos, palestras e outras atividades voltadas à valorização e à divulgação da importância do trabalho do psicopedagogo, bem como de sua contribuição para a educação e a saúde da população.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação no mural da Prefeitura Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, nos termos do art. 87 da Lei Orgânica do Município e no Diário dos Municípios da FAMES - MA (Federação dos Municípios do Estado do Maranhão).

Gabinete do Prefeito Municipal de Estreito, Estado do Maranhão, em 25 de setembro de 2025.

LEOARREN TÚLIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 0e7f332e6542cee61fb1e2ab6e4fc603

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 139/2025

TERMO DE SANÇÃO DA LEI Nº. 139/2025, que **"Institui o Dia Municipal do Psicopedagogo, a ser comemorado no dia 12 de novembro, e dá outras providências"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA faz saber a todos seus habitantes que a Câmara Municipal aprovou e neste ato se sanciona e promulga a **LEI Nº 139, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025**.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESTREITO/MA, AOS 27 (VINTE) DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO (11) DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO).

LEOARREN TULIO DE SOUSA CUNHA

Prefeito de Estreito/MA

Publicado por: PAULO ROBERTO DE LIRA DANDA

Código identificador: 9d3f9cca59d5dbcf8abf38327091a5a3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.118/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 097/2025

A Prefeitura MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, com sede na Avenida José Sarney, nº 359, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA - CNPJ: 06.080.394/0001-11, neste ato representada pela Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, a Srª **RITA COELHO DA FONSECA DA SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 757130976 SSP-MA, e CPF/MF Nº. 734.397.973-68, residente e domiciliada na Avenida José Sarney, nº 353, Bairro Centro, CEP: 65.805-000, Fortaleza dos Nogueiras/MA, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para o REGISTRO DE PREÇOS nº 047/2025, Processo Administrativo n.º 00.118/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo

as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 080/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo de pequeno porte para atender às necessidades do município de Fortaleza dos Nogueiras-MA conforme especificação no Termo de Referência do edital de Licitação nº 047/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA	RIO NEVES LOCAÇÃO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ	13.500.739/0001-04
ENDEREÇO	Avenida Domingos Guida, nº 205, Bela Vista, Sambaíba/MA, CEP: 65.830-000
REPRESENTANTE	Luiz Silveira Lima Júnior
RG	074272792021-8 SSP/MA
CPF	529.648.503-30
E-MAIL	CONSTRUTORARIONEVES@OUTLOOK.COM

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD DE VEICULOS	QTD MESES	V. MEDIO P/VEICULO	V. TOTAL 05 VEICULOS	V. TOTAL GLOBAL 12 MESES
1	Locação Veículo de Passelo tipo automóvel com motorização mínima 1.0; combustível Flex (etanol/gasolina); ano e modelo mínimo 2022/2022. 04 (quatro) portas; porta malas com capacidade mínima de 280 litros, que atenda A legislação nacional de trânsito, bem como As normas de equipamentos/assessorias de segurança e sinalização exigidos pelo CONTRAN. Manutenção mecânica permanente e corretiva por conta da contratada, com documentação, impostos, taxas e multas em dia. COM CONDUTOR E SEM COMBUSTIVEL.	05	12	R\$ 5.658,00	R\$ 28.290,00	R\$ 339.480,00
VALOR TOTAL R\$ 339.480,00						

1. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

1. ÓRGÃO GERENCIADOR

1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS-MA

2. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A adesão na modalidade carona, será permitida nos moldes da lei 14.133/2021.

Dos limites para as adesões

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

1. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no